



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo Municipal



DECRETO Nº 37 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

“Nomeia e constitui a “Gerência do Programa Agenda Integrada – Ações de Fortalecimento da Educação Pública Municipal no município de Córrego Novo.”

O Senhor EDER FRAGOSO DE SOUZA, Prefeito do município de Córrego Novo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Institui e nomeia a Gerência do Programa Agenda Integrada – Ações de Fortalecimento da Educação Pública Municipal no município de Córrego Novo”, encarregada para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação dos projetos contemplados pelo programa.

Parágrafo Único: Os projetos contemplados pelo Programa Agenda Integrada e acompanhados por esta gerência, ficam assim definidos:

- I - Construção de Unidade Escolar;
- II - Construção de Prédio Educacional de Atividades Complementares.

Art. 2º – A gerência do programa fica assim constituída:

- a) Lucas Lima de Paula - Engenheiro Civil;
- b) Leandro Martins Sabino - Gestor Municipal de Convênios;
- c) Cristiana Corrêa de Sá – Secretária Municipal de Educação;
- d) Narcélio Alves Pereira – Secretário Municipal de Obras.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo/MG, 30 de setembro de 2022.


EDER FRAGOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal